



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67

Fone / PBX (43) 3675-8000

Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.243/2008

SÚMULA: Institui o dia Natalício do Funcionalismo Público Municipal de Centenário do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituído o dia Natalício do Funcionalismo Público Municipal de Centenário do Sul, visando conceder dia de folga de suas atividades, na data comemorativa de seu aniversário.

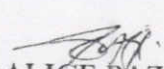
Parágrafo Único – Se o dia comemorativo da data do aniversário do funcionário vier a ser em dias de feriados, sábado ou domingo, a folga das atividades do mesmo, será no primeiro dia útil subsequente.

Artigo 2º - O benefício do artigo anterior, visa conceder aos funcionários efetivos, bem como os comissionados dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, o direito de descanso de suas atividades, sem desconto em seus vencimentos, sendo uma forma de presentear o funcionário público pelo seu aniversário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2008.


VERALICE PAZZOTTI
Prefeita Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº _____ Em _____ / ____ / 20____

_____ CS _____

PUBLICADO

TRIBUNA DO NORTE

JORNAL

Em 01 / 08 / 20 08

ASSINATURA